LEI Nº 3091, de 11 de agosto de 2015.

Denomina Rua Flor de Laranjeira, a Rua "H", do Bairro Dona Luizinha, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Flor de Laranjeira, a Rua "H", do Bairro Dona Luizinha, neste Município.

§ 1º - Considera-se:

a) Rua "H" do referido bairro, a rua sem saída, que faz esquina com a Rua Flor de Seda.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Companhias Telefônicas, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data da sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de agosto de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL